



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O MUNICIPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Agente de Contratação a Sr.^a Camila dos Santos Santana, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, em conformidade com Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa emergencial com o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Limpeza, afim de atender as demandas das Secretárias solicitantes**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/02/2025 às 23h59min via e-mail ou protocolo no setor de licitação, localizado na Praça da Bandeira, 399 – Centro – Santana – BA.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santana.ba.gov.br

Santana /BA, 12 de fevereiro de 2025.

Camila dos Santos Santana

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº.011/205 e 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Agente de Contratação a Sr.^a Camila dos Santos Santana, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n. 339, Centro, Santana – Bahia, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará a contratação emergencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto a contratação emergencial **de Pessoa Juridica para aquisição de Materiais de limpeza, afim de atender as demandas das Secretárias solicitantes conforme, termo de referência, em anexo.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária	01.01.00 – Gabinete Do Prefeito;
Projeto Atividade:	2.002- Desenv das Ações da Secretaria de Gabinete;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.04.000- Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações de Manut da Administração, Gestão e Finanças
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.06.000- Secretária Municipal de Educação
Projeto Atividade:	2.014- Gestão das ações do Ensino Fundamental 2.017- Desenvolvimento das Ações de Educação especial 2.019- Gestão do Programa PDDE, TOPA, e Brasil carinhoso 2.027- Desenvolvimento das ações do salário educação 2.028- Gestão das Ações do ensino fundamental- FUNDEB 30%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1001– Recursos Ordinários; 1550- salario educação 1540- FUNDEB30%

Unidade Orçamentária:	01.08.000- Secretária Municipal de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de Meio ambiente e Urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.09.000- Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação 01.09.100- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	2.057- Gestão da Secretaria de Assistência Social 2.056- Gestão do serviço de proteção e atendimento Integral a família (PAIF) CRAS 2.058- Gestão das ações do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFRV 2.062- Gestão do Programa criança feliz 2.063- Gestão da proteção e atendimento especializado e famílias e indivíduos – PAEFI- CREAS
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários; 1660- Recursos vinculados

Unidade Orçamentária:	01.10.000- Secretária de cultura, turismo, desporto e lazer
Projeto Atividade:	2.100- Desenvolvimento das ações da Sec. De Cultura, Turismo e juventude, desporto e lazer 2.101- Desenvolvimento das ações com a juventude, desporto e lazer 2.102- Manutenção e desenvolvimento das atividades do esporte amador
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.11.000- Secretária Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de meio ambiente e urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.12.000- Secretária Municipal de obras e vias publicas
Projeto Atividade:	2.042- Gestão das ações de obras publicas
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.13.000- Secretária Municipal de Segurança publica
Projeto Atividade:	2.004- Desenv. das ações da superintendência de segurança civil Municipal
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.14.000- Secretária Municipal de compras e abastecimento
Projeto Atividade:	2.013- Desenv. das ações da secretária de planejamento, orçamento e gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.15.000- Secretária Municipal de Transportes
Projeto Atividade:	2.030- Manutenção da Secretária de transporte
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.07.000- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2.031- Gestão das ações de Saúde 2.032- Desenvolvimento das ações atenção básica em saúde 2.033-Desenvolvimento das ações do programa saúde família- PSF 2.034-Manutenção e ampliação programa agentes comunitários de Saúde- ACS 2.037- Desenv. das ações do CAPS 2.039- Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.041- Desenvolvimento das ações da AIH-NORMAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1002- Recursos ordinarios- FUS 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saude- SUS 1601- Transf fundo a fundo de recurso do SUS

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1 O valor global estimado para contratação será: sigiloso (conforme justificativa em anexo)

3. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA EMERGENCIAL ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@santana.ba.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

3.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17 de fevereiro de 2025 às 23h59min

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência.

- Os documentos necessários à habilitação deverão anexado juntamente com proposta.

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada, permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei.

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5.6. Caso as regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

5.6.1 . para realização do sorteio será agendada sessão extra por vídeo conferência, para a realização do sorteio.

5.6.1.1 O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de *05(cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.5. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação; INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

7.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro 7.10. Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

7.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 0 e 0 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos:

Santana /BA, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de limpeza, afim de atender as demandas das Secretárias solicitantes

2. DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Materiais de limpeza, através da dispensa emergencial, abaixo elencados se destina a suprir as necessidades das Secretarias do Município de Santana/BA. A contratação se justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pelas secretarias dos Municípios, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente por entender que os serviços que são prestados a população não pode ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que temos serviços essenciais disponibilizados para a população.

No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Considerando o essencial uso de materiais de limpeza, para o funcionamento adequado do hospital Municipal, justificamos ainda a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das secretarias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das secretarias, os produtos serão utilizados na sede da Secretaria de Saúde, escolas, depósito de merenda, prédio da Prefeitura, Caps, Creas, CRAS, e demais setores das demais secretarias bem como em atendimento ao pleno funcionamento dos setores interligados a secretarias Municipais, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Além disso, a Lei Federal nº 14.981/2024 complementa as disposições da Lei nº 14.133/2021, fornecendo diretrizes adicionais para a contratação emergencial em casos específicos, como desastres naturais, crises de saúde pública e outras situações que demandem uma resposta rápida e eficaz por parte da administração pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Princípio da Continuidade: O princípio da continuidade é fundamental para garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos, mesmo em emergências.

Procedimentos Adotados: Para a contratação emergencial, foram seguidos os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a identificação da necessidade emergencial, a seleção de fornecedores qualificados e a celebração de contratos temporários até que a situação seja resolvida.

A contratação dos serviços de integração ao Portal Nacional de Compras Públicas.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. O material deverá estar acondicionado em caixas com 12 unidades de 01 litro		CX	60		
2	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. Frasco de 05 litros		UND	60		
3	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 2 litros.		UND	45		
4	ACIDO MURIÁTICO, embalagem com 1000 ml, dados com identificação do produto caixa com 12 unidades		CX	20		
5	DESINFETANTE, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativo s, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%. Caixa com 12 unidades com 1 litro.		CX	40		
6	DETERGENTE, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aspecto físico líquido com 500ml. Caixa com 24.		CX	30		
7	DESINFETANTE LIMPADOR, gel pinho limpeza pesada com fragrância de lavanda e bem estar, caixa com 12 unidade de 01 litro		CX	5		
8	LIMPADOR GERAL de multiuso (24x500ml)		CX	4		
9	LIMPADOR COMPOSTO com saponáceo em pó, detergente e cloro, contendo 300 gramas, para limpar sujeiras difíceis, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Composição: tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência).		UND	10		
10	LIMPA VIDRO - Frasco de 500 mll, caixa com 12 und		CX	10		
11	SABONETE LIQUIDO- contendo 1l, caixa com 12 und		CX	6		
11	SABÃO EM PASTA, biodegradável, limpeza de louças, desengordurante. Pote com 500g.		UND	40		
12	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	20		
13	Sabão de Coco em pó de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	5		
14	SABÃO BARRA PINTADO 20x500g, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade.		CX	50		



LOTE 03						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA BORRACHA, material, látex natural, tamanho médio, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
2	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho pequena, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
3	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho grande, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. par.		PAR	50		
TOTAL LOTE						

LOTE 04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais chão, cor branca. Com no mínimo 146 gramas		UND	50		
2	PANO LIMPEZA ALVEJADO, 42X65 CM		UND	50		
3	PANO PRATO, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.		DZ	50		
4	BALDE REFORÇADO, 20L em plástico		UN	50		
TOTAL LOTE						

LOTE 05

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 100 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
2	SACO PARA LIXO 50 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
3	SACO PARA LIXO 30 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
4	SACO PARA LIXO 15 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	500		
5	SACOLA PLASTICA, tamanho P, M, G		KG	150		
6	SACOLA PLASTICA, branca tamanho 25X35		KG	130		
TOTAL LOTE:						

LOTE 07

Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de pvc branca cano curto 26 cm, leve, confortável, impermeável, anti derrapante, resistente e fácil limpeza tamanhos variados.		PAR	20		
3	COADOR DE CAFÉ - Descrição: em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio		UND	20		
4	Copo descartável distribuição de sopa, com capacidade volumétrica de 500ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 6,60 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis, acondicionado em caixa contendo: 1000 unidades, embaladas em pacote com 50 unidades, nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	10		
5	Copo descartável para café, com capacidade de 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo: 5.000 unidades, embaladas em manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	130		
6	Copo descartável para água, com capacidade volumétrica de 200ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo		CX	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis acondicionado em caixa contendo: 2500 unidades embaladas em pacote com 100 unidades: na embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.					
7	ISQUEIRO acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo deatrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada		UND	65		
8	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo mínimo 20 x 23 cm. Cada pacote com 50 unidades cada.		PCT	800		
9	TALHER DESCARTÁVEL, material plástico, tipo colher, aplicação refeição. com 50 unidades.		PCT	800		
10	GARFOS DESCARTÁVEIS - para refeição forte - várias cores (quantidade por pacote: 50 un.).		PCT	800		
11	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca, não tóxico, pacote com 50 unidades.com informação do fabricante e composição estampada na embalagem.		PCT	800		
12	MARMITEX DE ISOPOR, fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		FD	1.000		
13	MARMITEX DE ALUMINIO fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		CX	500		
14	PAPEL TOALHA COZINHA, alta absorção, cada fardo com 12 pacotes de 60 folhas, medindo no mínimo 22 cm x 20 cm, cor branca, biodegradável. Picotada para destacar uma folha da outra. Folha dupla. Pacote 2 rolos.		FD	500		
15	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 dobras com duas dobras, dimensões mínimas 21cm (largura) mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até- 2%, a 100% de fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentado textura com relevo sensível ao tato (gofrado) embalagem contendo 1000 s, podendo variar - 2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. Pacote com 1000 folhas- branco.		PCT	200		
TOTAL LOTE:						

LOTE 08						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO, suporte em plástico, fixado ao cabo por meio de rosca, tamanho suporte 40cm, borracha dupla, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros de comprimento.		UND	400		
2	VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros		UND	400		
3	VASSOURA - cerdas em piaçava cabo rosqueável; comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm; comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.		UND	500		
4	VASSOURA, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, aplicação limpeza em geral		UND	500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TOTAL LOTE:

LOTE 09						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA CR 2032		UND	100		
2	BATERIA AAA ALCALINA PALITO		UND	100		
3	BATERIA AA ALCALINA		UND	100		
4	BATERIA 9V ALCALINA		UND	100		
TOTAL LOTE						

- 3.1 Ao determinar o quantitativo, foi definida conforme a demanda anterior.
- 3.2 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela acima.
- 3.3 Da justificativa do orçamento sigiloso:

1. Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante do sigilo dos preços de referência.

E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos:

Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. A entrega contratada será realizada de forma imediata e será entregue em cada Secretaria solicitante, o endereço será declinado na ordem de compra.

4.2. Todos os custos com entregas serão de responsabilidade da CONTRATANTE,

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução aqui contratada, refere-se a mesma anteriormente adotada pelo município, considerando a situação emergencial comprovado, foi dispensado o Projeto Básico e Estudo técnico preliminar desta contratação.

5.2 Solução se mostra adequada, tendo em vista que administração não possui estoque de material de limpeza, para a aquisição dos produtos . URGENTE E NECESSÁRIO.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	01.01.00 – Gabinete Do Prefeito;
Projeto Atividade:	2.002- Desenv das Ações da Secretaria de Gabinete;
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.04.000- Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações de Manut da Administração, Gestão e Finanças
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
-----------------------	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.06.000- Secretária Municipal de Educação
Projeto Atividade:	2.014- Gestão das ações do Ensino Fundamental 2.017- Desenvolvimento das Ações de Educação especial 2.019- Gestão do Programa PDDE, TOPA, e Brasil carinhoso 2.027- Desenvolvimento das ações do salário educação 2.028- Gestão das Ações do ensino fundamental- FUNDEB 30%
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1001– Recursos Ordinários; 1550- salario educação 1540- FUNDEB30%

Unidade Orçamentária:	01.08.000- Secretária Municipal de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de Meio ambiente e Urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.09.000- Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação 01.09.100- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:	2.057- Gestão da Secretária de Assistência Social 2.056- Gestão do serviço de proteção e atendimento Integral a família (PAIF) CRAS 2.058- Gestão das ações do serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFRV 2.062- Gestão do Programa criança feliz 2.063- Gestão da proteção e atendimento especializado e famílias e indivíduos – PAEFI- CREAS
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários; 1660- Recursos vinculados

Unidade Orçamentária:	01.10.000- Secretária de cultura, turismo, desporto e lazer
Projeto Atividade:	2.100- Desenvolvimento das ações da Sec. De Cultura, Turismo e juventude, desporto e lazer 2.101- Desenvolvimento das ações com a juventude, desporto e lazer 2.102- Manutenção e desenvolvimento das atividades do esporte amador
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.11.000- Secretária Municipal de meio ambiente e recursos hídricos
Projeto Atividade:	2.053- Gestão das Ações de meio ambiente e urbanismo
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.12.000- Secretária Municipal de obras e vias publicas
Projeto Atividade:	2.042- Gestão das ações de obras publicas
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Unidade Orçamentária:	01.13.000- Secretária Municipal de Segurança pública
Projeto Atividade:	2.004- Desenv. das ações da superintendência de segurança civil Municipal
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.14.000- Secretária Municipal de compras e abastecimento
Projeto Atividade:	2.013- Desenv. das ações da secretária de planejamento, orçamento e gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.05.000- Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto Atividade:	2.010-Desenv das Ações da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.15.000- Secretária Municipal de Transportes
Projeto Atividade:	2.030- Manutenção da Secretária de transporte
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos Ordinários;

Unidade Orçamentária:	01.07.000- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2.031- Gestão das ações de Saúde 2.032- Desenvolvimento das ações atenção básica em saúde 2.033-Desenvolvimento das ações do programa saúde família- PSF 2.034-Manutenção e ampliação programa agentes comunitários de Saúde- ACS 2.037- Desenv. das ações do CAPS 2.039- Desenv. das ações de incentivo a saúde bucal 2.041- Desenvolvimento das ações da AIH-NORMAL
Elemento de Despesas:	3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte de Recurso:	1002- Recursos ordinarios- FUS 1600- Transf Rec Sistema Unico de Saude- SUS 1601- Transf fundo a fundo de recurso do SUS

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução inicial será de 60 (sessenta) dias, e se iniciara após a assinatura do contrato, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório.

7.2 O prazo acima previsto poderá ser prorrogado por igual período, limitando a 12 meses, ou enquanto configurar e comprovar a necessidade emergencial nos termos da lei 14.133/2021.

7.3 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente.

7.4 A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

8.2.1 Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para a execução dos serviços, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas

9 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

9.1 No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9.2 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela autoridade superior, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, será designado pela autoridade superior, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidas pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1 Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

13.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.8. Arcar com todos os custos com motorista e/ou operador, manutenções preventivas e corretivas para manter a frota locada em pleno funcionamento.

13.9. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/máquina que não estiver funcionando plenamente.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 – DA GARANTIA

Não haverá necessidade de Garantia.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

17.1 O prazo de execução iniciará a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Santana reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 002/24

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santana – Ba, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santana - BA, 12 de fevereiro 2025 Atenciosamente,

STEFÂNIA MARQUES LEÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Santana/BA

Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para aquisição de Material de Limpeza, afim de atender as demandas das Secretárias solicitantes.

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ
Endereço
Telefone
E-mail

Dados do responsável legal
Nome
CPF
Endereço
Telefone
E-mail



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

LOTE 01						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. O material deverá estar acondicionado em caixas com 12 unidades de 01 litro		CX	60		
2	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. Frasco de 05 litros		UND	60		
3	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem 2 litros.		UND	45		
4	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000 ml, dados com identificação do produto caixa com 12 unidades		CX	20		
5	DESINFETANTE, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativo s, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%. Caixa com 12 unidades com 1 litro.		CX	40		
6	DETERGENTE, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aspecto físico líquido com 500ml. Caixa com 24.		CX	30		
7	DESINFETANTE LIMPADOR, gel pinho limpeza pesada com fragrância de lavanda e bem estar, caixa com 12 unidade de 01 litro		CX	5		
8	LIMPADOR GERAL de multiuso (24x500ml)		CX	4		
9	LIMPADOR COMPOSTO com saponáceo em pó, detergente e cloro, contendo 300 gramas, para limpar sujeiras difíceis, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Composição: tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência).		UND	10		
10	LIMPA VIDRO - Frasco de 500 mll, caixa com 12 und		CX	10		
11	SABONETE LIQUIDO- contendo 1l, caixa com 12 und		CX	6		
11	SABÃO EM PASTA, biodegradável, limpeza de louças, desengordurante. Pote com 500g.		UND	40		
12	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	20		
13	Sabão de Coco em pó de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	5		
14	SABÃO BARRA PINTADO 20x500g, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade.		CX	50		
15	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, peso 200g, formato retangular, cor branca.		UND	100		
TOTAL LOTE:						

LOTE 02						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1	ESPONJA para limpeza geral, dupla face, limpeza leve e média; medidas aproximadas: largura 75mm, comprimento 110mm. Caixa com 60 unidades.		CX	2		
2	ESPONJA, para limpeza, em lâ de aço carbono abrasivo. Cada fardo com 14 pacotes cada pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 60g. as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.		FD	10		
3	PALHA DE AÇO, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.		PCT	30		
4	PAPEL HIGIÊNICO celulose virgem – 100% celulose; dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; picotado; folha dupla sem perfume; cor branca; fardo com 16 pacotes cada pacote com 4 unidades.		FD	200		
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.		UND	20		
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS base e alça de plástico de 1ª qualidade escova multiuso 'para lavar roupas' com base e alça de plástico resistente e formatos anatômicos, cerdas de polipropileno duras, de 1ª qualidade.		UND	20		
7	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueada sem linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.		UND	60		
8	FÓSFORO LONGO, pacote com 10 caixa contendo 200 palitos em cada caixa		PCT	20		
TOTAL LOTE:						

LOTE 03						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA BORRACHA, material, látex natural, tamanho médio, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
2	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho pequena, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
3	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho grande, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. par.		PAR	50		
TOTAL LOTE						

LOTE 04						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais chão, cor branca. Com no mínimo 146 gramas		UND	50		
2	PANO LIMPEZA ALVEJADO, 42X65 CM		UND	50		
3	PANO PRATO, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.		DZ	50		
4	BALDE REFORÇADO, 20L em plástico		UN	50		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TOTAL LOTE	
------------	--

LOTE 05						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 100 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
2	SACO PARA LIXO 50 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
3	SACO PARA LIXO 30 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
4	SACO PARA LIXO 15 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	500		
5	SACOLA PLASTICA, tamanho P, M, G		KG	150		
6	SACOLA PLASTICA, branca tamanho 25X35		KG	130		
TOTAL LOTE:						

LOTE 07						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de pvc branca cano curto 26 cm, leve, confortável, impermeável, anti derrapante, resistente e fácil limpeza tamanhos variados.		PAR	20		
3	COADOR DE CAFÉ - Descrição: em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio		UND	20		
4	Copo descartável distribuição de sopa, com capacidade volumétrica de 500ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 6,60 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis, acondicionado em caixa contendo: 1000 unidades, embaladas em pacote com 50 unidades, nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	10		
5	Copo descartável para café, com capacidade de 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo: 5.000 unidades, embaladas em manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	130		
6	Copo descartável para agua, com capacidade volumétrica de 200ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis acondicionado em caixa contendo: 2500 unidades embaladas em pacote com 100 unidades: na embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	10		
7	ISQUEIRO acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo deatrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada		UND	65		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo mínimo 20 x 23 cm. Cada pacote com 50 unidades cada.		PCT	800		
9	TALHER DESCARTÁVEL, material plástico, tipo colher, aplicação refeição. com 50 unidades.		PCT	800		
10	GARFOS DESCARTÁVEIS - para refeição forte - várias cores (quantidade por pacote: 50 un.).		PCT	800		
11	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca, não tóxico, pacote com 50 unidades.com informação do fabricante e composição estampada na embalagem.		PCT	800		
12	MARMITEX DE ISOPOR, fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		FD	1.000		
13	MARMITEX DE ALUMINIO fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		CX	500		
14	PAPEL TOALHA COZINHA, alta absorção, cada fardo com 12 pacotes de 60 folhas, medindo no mínimo 22 cm x 20 cm, cor branca, biodegradável. Picotada para destacar uma folha da outra. Folha dupla. Pacote 2 rolos.		FD	500		
15	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 dobras com duas dobras, dimensões mínimas 21cm (largura) mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até- 2%, a 100% de fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentado textura com relevo sensível ao tato (gofrado) embalagem contendo 1000 s, podendo variar - 2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. Pacote com 1000 folhas- branco.		PCT	200		
TOTAL LOTE:						

LOTE 08						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO, suporte em plástico, fixado ao cabo por meio de rosca, tamanho suporte 40cm, borracha dupla, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros de comprimento.		UND	400		
2	VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros		UND	400		
3	VASSOURA - cerdas em piaçava cabo rosqueável; comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm; comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.		UND	500		
4	VASSOURA, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, aplicação limpeza em geral		UND	500		
TOTAL LOTE:						

LOTE 09						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA CR 2032		UND	100		
2	BATERIA AAA ALCALINA PALITO		UND	100		
3	BATERIA AA ALCALINA		UND	100		
4	BATERIA 9V ALCALINA		UND	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TOTAL LOTE

O valor global da proposta é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX(por extenso)

DECLARO que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da legislação em vigor.

DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARO, para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa, dispõe de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, equipe técnica e operacional, com condições para a fiel execução do instrumento contratual.

DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Nome do Responsável legal
Assinatura do responsável legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 012/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTANA** e a Empresa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.913.140/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal José Raul Alkmim Leão, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº boem observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e no decreto Municipal xxx/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Emergencial nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais de Limpeza, afim de atender as demandas das Secretárias solicitantes

LOTE 01						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. O material deverá estar acondicionado em caixas com 12 unidades de 01 litro		CX	60		
2	ÁGUA SANITÁRIA solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; frasco com 1.000ml; embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na anvisa/ms. prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo. Frasco de 05 litros		UND	60		
3	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto liquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em agua, embalagem 2 litros.		UND	45		
4	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000 ml, dados com identificação do produto caixa com 12 unidades		CX	20		
5	DESINFETANTE, composição à base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio+tensioativo s, teor ativo teor ativo em torno de 0,4%. Caixa com 12 unidades com 1 litro.		CX	40		
6	DETERGENTE, composição tenso ativos aniônicos biodegradáveis, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aspecto físico líquido com 500ml. Caixa com 24.		CX	30		
7	DESINFETANTE LIMPADOR, gel pinho limpeza pesada com fragrância de lavanda e bem estar, caixa com 12 unidade de 01 litro		CX	5		
8	LIMPADOR GERAL de multiuso (24x500ml)		CX	4		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

9	LIMPADOR COMPOSTO com saponáceo em pó, detergente e cloro, contendo 300 gramas, para limpar sujeiras difíceis, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (Composição: tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência).		UND	10		
10	LIMPA VIDRO - Frasco de 500 mll, caixa com 12 und		CX	10		
11	SABONETE LIQUIDO- contendo 1l, caixa com 12 und		CX	6		
11	SABÃO EM PASTA, biodegradável, limpeza de louças, desengordurante. Pote com 500g.		UND	40		
12	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	20		
13	Sabão de Coco em pó de primeira qualidade, com princípios ativos branqueadores, 500g. embalagem com 24 unidades.		CX	5		
14	SABÃO BARRA PINTADO 20x500g, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade.		CX	50		
15	SABÃO BARRA, TIPO COCO NATURAL, peso 200g, formato retangular, cor branca.		UND	100		
TOTAL LOTE:						

LOTE 02						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA para limpeza geral, dupla face, limpeza leve e média; medidas aproximadas: largura 75mm, comprimento 110mm. Caixa com 60 unidades.		CX	2		
2	ESPONJA, para limpeza, em lâ de aço carbono abrasivo. Cada fardo com 14 pacotes cada pacote com 8 unidades, peso líquido mínimo de 60g, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.		FD	10		
3	PALHA DE AÇO, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.		PCT	30		
4	PAPEL HIGIÊNICO celulose virgem – 100% celulose; dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; picotado; folha dupla sem perfume; cor branca; fardo com 16 pacotes cada pacote com 4 unidades.		FD	200		
5	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno, base com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo 28cm, mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.		UND	20		
6	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR ROUPAS base e alça de plástico de 1ª qualidade escova multiuso 'para lavar roupas' com base e alça de plástico resistente e formatos anatômicos, cerdas de polipropileno duras, de 1ª qualidade.		UND	20		
7	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueada sem linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de até -2 cm. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, no rotulo e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca do produto, dimensões e composição.		UND	60		
8	FÓSFORO LONGO, pacote com 10 caixa contendo 200 palitos em cada caixa		PCT	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

TOTAL LOTE:	
-------------	--

LOTE 03						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA BORRACHA, material, látex natural, tamanho médio, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
2	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho pequena, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado.		PAR	50		
3	LUVA borracha, material, látex natural, tamanho grande, cor verde ou amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior em algodão flocado. par.		PAR	50		
TOTAL LOTE						

LOTE 04						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais chão, cor branca. Com no mínimo 146 gramas		UND	50		
2	PANO LIMPEZA ALVEJADO, 42X65 CM		UND	50		
3	PANO PRATO, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.		DZ	50		
4	BALDE REFORÇADO, 20L em plástico		UN	50		
TOTAL LOTE						

LOTE 05						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 100 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
2	SACO PARA LIXO 50 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
3	SACO PARA LIXO 30 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	400		
4	SACO PARA LIXO 15 litros de alta qualidade, excelente resistência e elasticidade. Pacote com 100 unidades. Virgem.		PCT	500		
5	SACOLA PLASTICA, tamanho P, M, G		KG	150		
6	SACOLA PLASTICA, branca tamanho 25X35		KG	130		
TOTAL LOTE:						

LOTE 07						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bota de pvc branca cano curto 26 cm, leve, confortável, impermeável, anti derrapante, resistente e fácil limpeza tamanhos variados.		PAR	20		
3	COADOR DE CAFÉ - Descrição: em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/aro em alumínio		UND	20		
4	Copo descartável distribuição de sopa, com capacidade volumétrica de 500ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não toxico, peso unitário mínimo de 6,60 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis, acondicionado em caixa contendo: 1000 unidades, embaladas em pacote com 50 unidades, nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade		CX	10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	e o peso mínimo de cada copo.				
5	Copo descartável para café, com capacidade de 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo: 5.000 unidades, embaladas em manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	130	
6	Copo descartável para água, com capacidade volumétrica de 200ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis acondicionado em caixa contendo: 2500 unidades embaladas em pacote com 100 unidades: na embalagens deverão constar a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.		CX	10	
7	ISQUEIRO acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo deatrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada		UND	65	
8	GUARDANAPO DE PAPEL, cor branca, medindo mínimo 20 x 23 cm. Cada pacote com 50 unidades cada.		PCT	800	
9	TALHER DESCARTÁVEL, material plástico, tipo colher, aplicação refeição. com 50 unidades.		PCT	800	
10	GARFOS DESCARTÁVEIS - para refeição forte - várias cores (quantidade por pacote: 50 un.).		PCT	800	
11	GARFO PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, material plástico, cor branca, não tóxico, pacote com 50 unidades.com informação do fabricante e composição estampada na embalagem.		PCT	800	
12	MARMITEX DE ISOPOR, fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		FD	1.000	
13	MARMITEX DE ALUMINIO fechamento manual, nº 8 caixa com 100 unidades, formato redondo		CX	500	
14	PAPEL TOALHA COZINHA, alta absorção, cada fardo com 12 pacotes de 60 folhas, medindo no mínimo 22 cm x 20 cm, cor branca, biodegradável. Picotada para destacar uma folha da outra. Folha dupla. Pacote 2 rolos.		FD	500	
15	PAPEL TOLHA INTERFOLHADO 02 dobras com duas dobras, dimensões mínimas 21cm (largura) mínimo de 23cm e máximo 27cm (comprimento), com variação de até- 2%, a 100% de fibras celulósicas virgem, não reciclado, na cor branca, sem odor e apresentado textura com relevo sensível ao tato (gofrado) embalagem contendo 1000 s, podendo variar - 2% do peso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem que o produto está condicionado: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Todos os dizeres na língua portuguesa (brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. Pacote com 1000 folhas- branco.		PCT	200	
TOTAL LOTE:					



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

LOTE 08						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RODO, suporte em plástico, fixado ao cabo por meio de rosca, tamanho suporte 40cm, borracha dupla, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros de comprimento.		UND	400		
2	VASSOURA, com cerdas de nylon, com base de no mínimo 20 centímetros, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros		UND	400		
3	VASSOURA - cerdas em piaçava cabo rosqueável; comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm; comprimento das cerdas: mínimo 11 cm.		UND	500		
4	VASSOURA, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, aplicação limpeza em geral		UND	500		
TOTAL LOTE:						

LOTE 09						
Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA CR 2032		UND	100		
2	BATERIA AAA ALCALINA PALITO		UND	100		
3	BATERIA AA ALCALINA		UND	100		
4	BATERIA 9V ALCALINA		UND	100		
TOTAL LOTE						

Especificação:

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação das secretárias do Município.

1.2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.1 O Termo de Referência;

1.2.1.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.2.1.3 A Proposta do contratado;

1.2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XXX/XX/2025.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O prazo de vigência será automaticamente encerrado, assim que um novo processo licitatório para a mesma finalidade, for homologado e a ordem serviços emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.3 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.4 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

integral do objeto da contratação;

5.5 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

5.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

5.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal Santana do

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.8- Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XXXXXXXXXXXXXXX

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de assessoramento jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

- 9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 11.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 11.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

12 CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

12.3. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

14.1- O presente Contrato tem embasamento legal no 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de xxxxxxxxxxxxxxxxx como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

15.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santana - BA, XX de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
PrefeitoMunicipal
CONTRATANTE